



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

PROJETO DE LEI 019 /2021.

ALTERA A LEI Nº 3359, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º A Lei Municipal 3.359, de 01 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17 – Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo, de que trata este artigo, serão constituídos de:

- I. doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e Não-Governamentais;*
- II. remuneração oriunda de aplicações financeiras;*
- III. produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;*
- IV. receitas oriundas de multas aplicadas sobre a infração que envolva mulher, respeitadas as competências das esferas governamentais e seus repasses aos municípios;*
- V. receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre município e entidades governamentais que tenham destinação específica;*
- VI. outros recursos que lhes forem destinados;*
- VII. recursos consignados no orçamento do Município.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 08 de março de 2021.


Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não pode parar

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 08/03/2021
1215
FUNCIÓARIO

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
gabinetevereador@gmail.com
(73) 2101-2627



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Submetemos a presente proposição, com fulcro nos dispositivos legais alterando a lei 3.359, de 01 de outubro de 2008 que criou o conselho municipal dos direitos da mulher em Ilhéus, para instituir o fundo municipal dos direitos da mulher.

A criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher justifica-se, inicialmente, pelo fato de ser considerado um importantíssimo instrumento orçamentário, que engloba um conjunto de recursos capazes de viabilizar uma variada gama de políticas públicas dedicadas aos direitos da mulher.

Nesse sentido, o Fundo ora proposto, entre outros objetivos, destina-se a disponibilizar e gerir recursos suficientes a fim de garantir a execução de programas, projetos, ações ou atividades voltadas a promoção, a garantia e a realização dos direitos das mulheres, assim como para fomentar e estimular a implantação, a implementação, a execução e a divulgação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a popular Lei Maria da Penha.

Ademais, ao ter como órgão gestor dos recursos o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o presente Fundo revela-se um importantíssimo meio para o fortalecimento do controle social.

Cabe contextualizar aqui a constante luta das mulheres para a mudança da situação de subordinação e garantia de seus direitos na sociedade. Apesar das tantas conquistas e avanços em favor da garantia dos direitos das mulheres, ainda há uma grande maioria de mulheres que, no âmbito das relações domésticas, familiares e do trabalho, enfrentam todo tipo de violência, exploração, crueldade e opressão. Razão pela qual, se faz necessário, de forma recorrente e sistemática, manter programas, projetos ou atividades promotoras dos direitos das mulheres.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 08 de março de 2021.


Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não
pode parar